



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Manutenção - Coordenação Aerotática/CAPCMG/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 97471547 - PCMG/COE/CAT/MANUTEN

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I– INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Identificação do processo e solicitante Número do processo SEI!:** Contratação de Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – com oficina especializada para realizar serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais nos helicópteros operados pela Polícia Civil de Minas Gerais, com fornecimento e aplicação direta de peças, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios, conforme processo SEI: 1510.01.0201003/2024-44.

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: XXXXXXXXXXXXX

Planejamento de processo de compra:

- 1511189 00026/2024 (peça)
- 1511189 00031/2024 (serviço)

Diretoria/Unidade: Coordenação Aerotática.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Yuri de Toledo Guirlanda, Masp.: 1.113.444-2, (Responsável pelo Setor);
- Luiz Claudio Octaviano de Alvarenga Filho, Masp.: 1.174.082-6, (Ordenador de Despesas);
- Flávia Cristina dos Santos, Masp.: 1.396.448-1, (Responsável Técnico).

Contato: (31) 3257-7108

II– DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Contratação de Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – com oficina especializada para realizar serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais nos helicópteros operados pela Polícia Civil de Minas Gerais, com fornecimento e aplicação direta de peças, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios, com o objetivo de manter ou restabelecer a aeronavegabilidade do mesmo.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

O quantitativo de serviços de manutenção, peças, acessórios e componentes será indeterminado, pois será demandado tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas de manutenção das aeronaves, ao consumo de horas voadas e, ainda em razão de fatores imprevisíveis (discrepâncias, alterações em programa de manutenção e etc).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

De acordo com o processo 1510.01.0201003/2024-44:

- Serviços de manutenção e de fornecimento de peças, componentes e acessórios de célula e motor para aplicação em helicópteros Marca/Modelo Helibras AS 350 B2 (Esquilo) operados pela PCMG.
- Não há necessidade de apresentação de amostras e/ou provas de conceitos.
- Serviços e fornecimento contínuos.

III– PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Trata-se de serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais, com fornecimento e aplicação direta de peças, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 1510.01.0201003/2024-44. Por terem sido definidos por técnicos da área, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. A equipe de planejamento de contratação executou os levantamentos do mercado junto a diferentes fornecedores existentes de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades de contratação. A aquisição será por meio de contratação direta, por inexigibilidade sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pela melhor técnica e preço, conforme item IV do art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista que para a contratação do objeto, possui empresa com exclusividade para o fornecimento dos serviços técnicos, inviabilizando à competição.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a pesquisa com fornecedores, orçamentos, conforme mapa de preços detalhado emitidos no portal de compras do estado de Minas Gerais.

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar é de

R\$ 1.980.730,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil e setecentos e trinta reais).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A realização de uma contratação específica mostra-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade.

Conforme já mencionado anteriormente, o procedimento será de contratação direta, por inexigibilidade sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pela melhor técnica e preço, conforme item IV do art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista que para a contratação do objeto, possui empresa com exclusividade para o fornecimento dos serviços técnicos, inviabilizando à competição.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

O objeto deste estudo é a contratação de oficina especializada para realizar serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 1510.01.0201003/2024-44, homologada junto à ANAC, para helicópteros operados pela Polícia Civil de Minas Gerais, bem como garantir o nível elevado de segurança operacional.

Informações detalhadas sobre a aquisição deverão constar em contrato firmado entre a Polícia Civil de Minas Gerais e a Empresa Contratada.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Considera-se técnica e economicamente viável a reunião do item em lote único, tendo em vista a existência de relação, (componentes, peças e acessórios específicos do modelo de aeronave, objeto deste termo de referência);

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Até o momento da realização desse ETP não há informações sobre contratações futuras referentes a aquisição pretendida.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

As aeronaves da Polícia Civil de Minas Gerais são empregadas em diversas missões essenciais para a manutenção e bom andamento das atividades de segurança pública enquanto polícia judiciária. Os manuais de manutenção do fabricante das aeronaves utilizadas preveem a realização de diversas intervenções preventivas e corretivas (demandadas por pane observadas). Em quase todas elas é obrigatória a substituição de componentes, alguns de troca sistemática (obrigatória independentemente da situação em que se encontra) outros devido a não atenderem a requisitos mínimos estabelecidos, e que não possam ser revisados ou reparados, ou ainda cuja revisão seja mais onerosa. Portanto, é imprescindível que ocorra a contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e peças de modo a garantir a disponibilidade das aeronaves de asas rotativas da PCMG, e consequente continuidade das importantes missões desempenhadas, as quais são fundamentais para o combate a criminalidade em todo o estado de Minas Gerais.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não há providências a serem adotadas.

6.Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não há previsão de impactos ambientais.

V- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

(art. 6º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação considerando que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

ASSINATURAS:

Responsável Técnico e Ordenador de Despesas

Referência: Processo nº 1510.01.0201003/2024-44

SEI nº 97471547